



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei Nº 392/2023

Processo Número: **7310/2023** | Data do Protocolo: 30/03/2023 14:57:01

Autoria: **Itamar Borges**

Coautoria:

Ementa: **Classifica Alto Alegre como Município de Interesse Turístico.**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370030003100340033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Classifica Alto Alegre como Município de Interesse Turístico.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificada como "Município de Interesse Turístico" a cidade de Alto Alegre.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O município de Alto Alegre desenvolve o Turismo Religioso e Ecoturismo através de atividades realizadas pela Prefeitura, em parceria com a Paróquia São João Batista, como a festa do padroeiro, quermesses, retiros espirituais, exposições, missas, terços, almoços, leilões, caminhadas, passeios ciclísticos entre outros.

A cada ano, o número de visitantes impulsionados a viverem a peregrinação, conhecer os pontos turísticos e celebrações de Alto Alegre aumenta. Além de ser um atrativo turístico, os festejos são PATRIMÔNIOS IMATERIAIS do município e atraem grande número de pessoas à cidade.

A Paróquia São João Batista, que pertence a Diocese de Lins-SP, é a grande responsável pelo calendário de eventos religiosos do município. A igreja se organiza durante todo o ano para celebrar o Dia do Padroeiro São João Batista (24 de junho). Na data e nos dias próximos a ela, são realizadas, missas procissões, novenas, leilões de gado, queima de fogos, almoços, quermesses e shows gratuitos. Há mais de 7 (sete) igrejas interligadas à paróquia, distribuídas entre os bairros rurais e distritos. As principais que fazem parte do circuito do Turismo Religioso são: Igreja de Santo Antônio; Igreja do Distrito de São Martino D'Oeste; Igreja do distrito de Jatobá.

CAMINHADA DA FÉ – É o evento que deu início às peregrinações em Alto Alegre. Em sua terceira edição, já atraiu muitos devotos e simpatizantes a caminharem da Paróquia São João Batista (centro da cidade) até a igreja do Distrito de Jatobá, num trajeto de 6 km.

Chegando ao destino, o caminhante encontra, no barracão da igreja, água, sucos e petiscos para recompor suas energias. No local há banheiros e estrutura suficiente para atender até 500 pessoas. Após um pequeno descanso, é celebrada missa em agradecimento ao santo padroeiro. Depois da celebração, os participantes podem se servir de delicioso almoço oferecido pela paróquia, regado à música e queima de fogos.

CAMINHO DO PADRE CLARO – Inspirado no milenar Caminho de Santiago de Compostela (Espanha) e Caminho da Fé (Aparecida – SP) foi criado (e encontra-se em processo de desenvolvimento estrutural) para peregrinação até o túmulo do Monsenhor Claro Monteiro do Amaral. A ideia ocorreu durante a Caminhada da Fé. A prefeita da cidade observou que grande parte dos caminhantes e ciclistas que se juntava ao grupo no decorrer da caminhada, eram pessoas de fora, que haviam saído de suas cidades há quilômetros de distância para a peregrinação de fé. Imbuída no propósito de oferecer um "algo a mais" para esses peregrinos, a prefeita lembrou então dos caminhantes de Santiago de Compostela e decidiu criar algo semelhante em Alto Alegre, para melhor receber essas pessoas.

Com ajuda de placas de sinalização, ainda um pouco rústicas, partindo da Paróquia de São João Batista, foi designado um caminho rural/ecológico para se chegar até o Túmulo do Padre Claro, privilegiando o turista peregrino com paisagens que vão de rios, pontes, nascentes, belíssimas cachoeiras até as margens do Rio Aguapeí.

Dando continuidade a este projeto, visando agregar novas rotas dentro do caminho, pontos de apoio com alimentação, hospedagem, comercialização de equipamentos, proporcionando momentos de reflexão e fé, saúde física, psicológica e integração do homem com a natureza, a rota tem o objetivo de se tornar oficial e comercial.





O Ecoturismo é um segmento de atividade turística que utiliza, de forma sustentável, o patrimônio natural e cultural, incentiva sua conservação e busca a formação de uma consciência ambientalista através da interpretação do ambiente, promovendo o bem estar das populações envolvidas.

Em Alto Alegre, a atividade se desenvolve, ainda timidamente junto com o Turismo Religioso. Durante as caminhadas e peregrinações pelo “Caminho do Padre Claro”, os romeiros podem desfrutar das belas trilhas e paisagens dos bairros rurais e arredores do município.

Os visitantes têm a possibilidade de admirar a fauna e flora local e se refrescar nos rios, cachoeiras, lagos e córregos durante o trajeto. Os caminhantes e ciclistas costumam parar para meditar nesses locais, considerados pontos de paz para descanso e contemplação divina.

O município possui cachoeiras, diversos córregos, lagos e açudes. É berço nasce do Ribeirão Lajeado, importante rio que abastece todo o município de Penápolis. Ponto de encontro de grupos de estudantes e ambientalistas.

O RIO AGUAPEÍ, apelidado de “Rio Feio” na região, também faz parte da paisagem local. Ele nasce no município de Gália, seguindo ao Norte até a altura de Lins e a Oeste, passando por Alto Alegre e Luziânia, a partir de onde recebe muitos afluentes até desaguar no Rio Paraná. É um dos grandes atrativos para os amantes do caiaquismo, que costumam realizar passeios de um município a outro, mesmo sem qualquer estrutura de apoio para isto.

Pelos motivos aqui expostos, solicito aos nobres colegas a aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em

Itamar Borges - MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 360036003000350035003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em **30/03/2023 14:55**

Checksum: **7570D22AACB9CCC57055BB5376079A70B6EB7190B7AD0C0699CE6A21E3D66F7B**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360036003000350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.